



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL.....3

PORTARIANº 7.579 de 13 de Março de 2025.....7

PORTARIANº 7.580 de 14 de Março de 2025.....7

PORTARIANº 7.581 de 14 de Março de 2025.....7

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 122/2025.....9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 123/2025.....9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 124/2025.....9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 125/2025.....9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 127/2025.....9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 128/2025.....10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.....10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL

Prefeitura Municipal de Pedranópolis – SP Edital

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, para fins dispostos no artigo 1º, XXVI, das instruções 2/2018 do TCE, toma público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2024.

Agente Político	Vencimentos
Prefeito	R\$ 11.566,80
Vice-Prefeito	R\$ 3.885,00

Cargo	Padrão	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	-	R\$ 2.928,77
Atendente	C	R\$ 1.464,39
Auxiliar Agropecuário	L	R\$ 1.921,58
Auxiliar de Secretaria	H	R\$ 1.617,88
Agente Epidemiológico Controle e Combate de Endemias	-	R\$ 2.928,77
Agente Administrativo Órgão Gestor – Social –CRAS-CCI	G	R\$ 1.586,76
Assistente Social – CRAS – Órgão Gestor – CCI	N	R\$ 2.225,36
Assistente Social Educacional	N	R\$ 2.225,36
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Creche e Projetos	H	R\$ 1.617,88
Auxiliar de Odontologia	G	R\$ 1.586,76
Agente de Limpeza Escolar	B	R\$ 1.464,39
Almoxarife	N	R\$ 2.225,36
Assistente de Tesouraria	K	R\$ 1.792,25
Auxiliar Contábil	N	R\$ 2.225,36
Auxiliar de Enfermagem	H	R\$ 1.617,88
Auxiliar de Farmácia	H	R\$ 1.617,88
Auxiliar de Fiscal Serviços Urbanos	I	R\$ 1.669,73
Coletor de Lixo	C	R\$ 1.464,39
Controlador Interno	P	R\$ 2.730,23
Coordenador de Desenvolvimento Agrícola	L	R\$ 1.921,58
Coveiro	G	R\$ 1.586,76
Coordenador de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo	K	R\$ 1.792,25
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	R\$ 1.617,88
Dentista	N	R\$ 2.225,36
Dentista PSF	R	R\$ 3.589,12
Encanador/Eletricista	H	R\$ 1.617,88
Encarregado Setor de Almoxarifado	N	R\$ 2.225,36
Encarregado de Oficina e Ferramentas	G	R\$ 1.586,76
Encarregado de Setor	Q	R\$ 3.064,95
Encarregado Setor de Contabilidade	T	R\$ 4.264,37
Enfermeiro	N	R\$ 2.225,36
Engenheiro Agrônomo	O	R\$ 2.528,05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

Engenheiro Civil	O	R\$ 2.528,05
Escriturário	G	R\$ 1.586,76
Eletricista de Autos e Máquinas	N	R\$ 2.225,36
Encarregado da Merenda Escolar	K	R\$ 1.792,25
Encarregado de Divisão	N	R\$ 2.225,36
Encarregado de Manutenção	N	R\$ 2.225,36
Encarregado de Serviços de Saúde	O	R\$ 2.528,05
Encarregado de Serviços Urbanos	L	R\$ 1.921,58
Encarregado de Serviços Rodoviários	G	R\$ 1.586,76
Encarregado Setor de Computação	O	R\$ 2.528,05
Farmacêutico	O	R\$ 2.528,05
Fisioterapeuta	N	R\$ 2.225,36
Fonoaudiólogo	N	R\$ 2.225,36
Inspetor de Alunos	D	R\$ 1.493,92
Jardineiro	C	R\$ 1.464,39
Jardineiro I	C	R\$ 1.464,39
Jardineiro II	C	R\$ 1.464,39
Lavador de Autos	G	R\$ 1.586,76
Laçador de Tributos	Q	R\$ 3.064,95
Mecânico	P	R\$ 2.730,23
Médico Atendente	Y	R\$ 7.158,67
Médico Clínico Geral ESF	Z	R\$ 10.022,14
Médico Pediatra	Y	R\$ 7.424,26
Médico Clínico Geral	Y	R\$ 7.424,26
Médico Ginecologista – Obstetra	Y	R\$ 7.424,26
Médico Veterinário	P	R\$ 2.730,23
Monitor	D	R\$ 1.493,42
Monitor de Transporte Escolar/Agente Escolar	D	R\$ 1.493,42
Motorista	I	R\$ 1.669,73
Motorista I	I	R\$ 1.669,73
Motorista Profissional	I	R\$ 1.669,73
Motorista de Ambulância	I	R\$ 1.669,73
Motorista de Ambulância I	I	R\$ 1.669,73
Motorista de Ambulância II	I	R\$ 1.669,73
Merendeira Escolar	E	R\$ 1.524,54
Monitor de Alunos e de Apoio ao Transporte Escolar	D	R\$ 1.493,42
Nutricionista	P	R\$ 2.730,23
Operador de Máquina Agrícola	I	R\$ 1.669,73
Orientador Social	J	R\$ 1.705,10
Operador de Sistema – CRAS – Cadunico	G	R\$ 1.586,76
Operador de Máquina Rodoviária	M	R\$ 2.008,76
Operador de Máquina Esteira	M	R\$ 2.008,76
Operador de Máquinas Pá Carregadeira – Retroescavadeira	M	R\$ 2.008,76
Operador de Máquinas Niveladora	M	R\$ 2.008,76
Pedreiro	I	R\$ 1.669,73
Podador de Árvores	E	R\$ 1.524,54
Procurador Jurídico	U	R\$ 4.771,54



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

Professor de Educação Básica I – PEB I	-	R\$ 4.122,51
Professor de Educação Básica II – PEB II	-	R\$ 4.122,51
Psicólogo	N	R\$ 2.225,36
Psicólogo Educacional	N	R\$ 2.225,36
Psicólogo – CRAS – CCI – Órgão Gestor	N	R\$ 2.225,36
Psicólogo – UBS – Municipais – SUS	N	R\$ 2.225,36
Responsável pelo Setor de Livros e Documentos Didáticos	I	R\$ 1.669,73
Responsável de Recursos Humanos	N	R\$ 2.225,36
Secretário de Escola	I	R\$ 1.669,73
Secretário Municipal	Q	R\$ 3.064,95
Serviços Gerais	A	R\$ 1.464,39
Serviços Gerais I	A	R\$ 1.464,39
Serviços Gerais II	A	R\$ 1.464,39
Supervisor de Saúde	O	R\$ 1.921,58
Técnico de Enfermagem	H	R\$ 1.617,88
Técnico de Enfermagem I	H	R\$ 1.617,88
Técnico de Enfermagem II	H	R\$ 1.617,88
Técnico de Segurança do Trabalho	O	R\$ 2.528,05
Telefonista/Recepcionista	H	R\$ 1.617,88
Tesoureiro	O	R\$ 2.528,05
Trabalhador Braçal	B	R\$ 1.464,39
Trabalhador Braçal I	B	R\$ 1.464,39
Trabalhador Braçal II	B	R\$ 1.464,39
Vigia	C	R\$ 1.464,39
Vigia I	C	R\$ 1.464,39
Visitador Domiciliar	J	R\$ 1.705,10
Visitador Sanitário	E	R\$ 1.524,54
Visitador Sanitário Epidemiológico	F	R\$ 1.555,65
Zelador/Copeira	B	R\$ 1.464,39

Quadro Permanente de Cargos Provimento Efetivo Empregos Públicos – C. L. T. – Extintos na Vacância

Cargo	Padrão	Vencimentos
Encarregado de Almoxarifado	N	R\$ 2.225,36
Escriturário	G	R\$ 1.586,76
Motorista de Gabinete	M	R\$ 2.008,76
Motorista de Transporte de Alunos	I	R\$ 1.669,73
Pedreiro	I	R\$ 1.669,73
Recepcionista	M	R\$ 2.008,76
Servente de Creche	A	R\$ 1.464,39
Servente de Escola	A	R\$ 1.464,39

Quadro de Cargos Comissão Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP

Cargo	Padrão	Vencimentos
Diretor Municipal de Educação	R	R\$ 3.589,12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

Diretor Municipal de Saúde	R	R\$ 3.589,12
Diretor Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R	R\$ 3.589,12
Diretor de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo	R	R\$ 3.589,12
Diretor Municipal de Gestão Pública, Social e da Agenda da Prefeitura	R	R\$ 3.589,12
Assessor Administrativo de Gabinete	R	R\$ 3.589,12
Assessor Técnico Legislativo	R	R\$ 3.589,12
Chefe – II do Setor de Administração	P	R\$ 2.730,23
Chefe – I Gestor Responsável do Setor de Compras	Q	R\$ 3.064,95
Chefe – II dos Serviços de Finanças	P	R\$ 2.730,23
Chefe – II do Setor de Esportes, Cultura e Turismo	Q	R\$ 3.064,95
Chefe – I Gestor do Setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Q	R\$ 3.064,95
Chefe – II Coordenador da Proteção Social Básica	P	R\$ 2.730,23
Chefe – II do Setor de Transporte e Mobilidade	P	R\$ 2.730,23
Chefe – II do Setor de Manutenção de Estradas e Rodagens da Diretoria de Obras de Serviços Público	P	R\$ 2.730,23
Chefe – I de Limpeza Pública, Urbana e Manutenção dos Prédios Públicos	Q	R\$ 3.064,95
Chefe – II do Setor de Farmácia	P	R\$ 2.730,23
Chefe – II do Setor de Fisioterapia e Clínicas de Atendimento Multidisciplinar	P	R\$ 2.730,23
Coordenador do Departamento Detran, Banco do Povo e Outros Atendimentoos	N	R\$ 2.225,36
Coordenador de Proteção Social	N	R\$ 2.225,36
Encarregado do Sistema de Recebimento e Distribuição de Medicamentos das Farmácias das Unidades	L	R\$ 1.921,58
Coordenador do Setor de Administração	N	R\$ 2.225,36
Encarregado Administrativo do Centro de Convivência do Idoso e Outros Serviços Sociais do Distrito de Santa Izabel	L	R\$ 1.921,58
Encarregado Administrativo do Centro Multiuso, Creche, CCI, e Outros Serviços Sociais do Povoado de Dulcelina	L	R\$ 1.921,58
Encarregado do Setor de Limpeza das Creches Municipais	L	R\$ 1.921,58
Encarregado do Setor de Limpeza das Unidades Básicas de Saúde	L	R\$ 1.921,58
Encarregado do Setor de Limpeza do Distrito de Santa Izabel e Prainha	L	R\$ 1.921,58
Chefe – I Responsável pelo Setor de Enfermagem das Unidades Básica de Saúde	Q	R\$ 3.064,95
Chefe – I do Setor de Desenvolvimento Social da Família e Direitos Fundamentais	Q	R\$ 3.064,95
Diretor de Escola	II	R\$ 5.175,63
Coordenador Pedagógico	I	R\$ 4.855,40
Diretor de Escola Infantil	II	R\$ 5.175,63

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO DE SÁ
Resp. de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.579 de 13 de Março de 2025

PORTARIA Nº 7.579 DE, 13 DE MARÇO DE 2025

“Fica a servidora Sra. Larissa Martinez de Souza, Responsável pela Prestação de Contas de Convênios do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a partir desta data, a servidora Sra. LARISSA MARTINEZ DE SOUZA, portadora do RG. 41.363.663-X – SSP/SP, Responsável pela Prestação de Contas de Convênios do Município de Pedranópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Março de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.580 de 14 de Março de 2025

PORTARIA Nº 7.580 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que não há cargos ou servidores efetivos nas referidas atribuições;

Considerando a necessidade de solução das referidas situações administrativas;

Considerando o interesse público e não sendo viável o cargo

específico para cada demanda e por se tratar de serviços que possam ser acumulados por servidor público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a gratificação de função a servidora Sra. DEBORA CRISTINA NEVES DE SOUZA JUBILATO, portadora do RG. 41.363.658-6 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, para cumulativamente desempenhar as atribuições e funções de Responsável pelo Agendamento dos pacientes das Unidades de Saúde no sistema CROSS e SIRESP e também pela Central Municipal de regularização de vagas e demais responsabilidades inerentes a essas funções. Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 30% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Março de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.581 de 14 de Março de 2025

PORTARIA Nº 7.581 DE, 14 DE MARÇO DE 2025

Concede Gratificação a Servidores Municipais para prestarem serviços em cargo de Chefia e Coordenação da Área de Assistência Social, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/ SP.

Considerando que embora se trate de um município de pequeno porte, por orientação da DRADS existe uma divisão entre o Órgão Gestor, CRAS e Fundo Municipal de Solidariedade;

Considerando que tal divisão frente ao quadro atual de cargos exige que os setores de Órgão Gestor e CRAS respectivamente contem com ao menos um ocupante cada na posição de Chefia para fins de responsabilidade e organização, possibilitando o cumprimento de metas e o pleno atendimento, além do desenvolvimento de todas as atividades e programas;

Considerando que junto ao serviço social é recomendável a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

função de Coordenação, atuando como articulação dos serviços;

Considerando que atualmente não há junto a área de Serviço Social do Município a figura do coordenador;

Considerando a indicação para a designação e gratificação decorrente do Ofício n. 17 firmado pela Diretora Municipal de Assistência Social;

Considerando a permissibilidade legal da legislação vigente em conceder gratificação de até 50% ao servidor ocupante de cargo ou função por ato de designação do Executivo;

Considerando que os funcionários designados exercerão responsabilidades além daquelas constantes em suas atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função a servidora Marlene Lima de Carvalho Marques, matrícula n.º 1084, ocupante do cargo em caráter efetivo de Assistente Social, para cumulativamente desempenhar a função de Cargo de Chefia do Órgão Gestor, devendo desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social; articular a capacitação e qualificação de jovens e adultos com vistas ao mercado de trabalho; supervisionar, orientar e desenvolver a política de ação do CRAS; executar o planejamento, a supervisão e execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social; realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal; desenvolver programas na área habitacional e de capacitação profissional; manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal; participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares; administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante; realizar a prestação de assistência social e promoção do bem estar da população carente, inclusive a prestação de auxílio material às pessoas reconhecidamente necessitadas; promover o levantamento de recursos da comunidade, que possam ser utilizados no atendimento e assistência aos necessitados; planejar, organizar e executar, com a participação de técnicos, os cursos de treinamento de formação e reciclagem dos servidores que atuam nas unidades subordinadas; realizar trabalhos de pesquisa e estatística na área de assistência social objetivando avaliar os programas em desenvolvimento e a elaboração de outros; dar parecer, quando solicitado, sobre as matérias da área de assistência social; prestar assistência técnica aos centros comunitários, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração no desenvolvimento de suas atividades; estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da municipalidade; colaborar e fornecer à unidade de planejamento, dados, análises e estudos, relacionados ao seu campo funcional e atuar em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade, colaborando nas suas atividades e prestando os necessários apoios, administrativo e técnico;

bem como promovendo a eventual substituição do cargo de Direção da Assistência Social e figurando como ordenadora de despesas, além das funções comuns de seu cargo de origem e aquelas elencadas pelo setor no ofício de indicação mencionado, por fim se co-responsabilizando assim pelos planos, metas e orçamento.

Parágrafo Único: A gratificação corresponderá ao percentual da ordem de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o vencimento do cargo de origem, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Fica concedido gratificação de função a servidora Cristina Sirlene da Silva Trevisan, matrícula n.º 995, ocupante do cargo em caráter efetivo de Assistente Social, para cumulativamente desempenhar a função de Cargo de Chefia do CRAS, devendo articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; acompanhar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; acompanhar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; acompanhar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Conferir a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados; Participar dos processos de articulação intersectorial; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência; Planejar e executar o processo de busca ativa; Participar das reuniões de planejamento; Participar de reuniões sistemáticas, com presença da coordenadora da Assistência Social, além das atribuições inerentes ao cargo e das funções designadas pelo setor e constante do ofício de indicação mencionado; Responsável pela promoção da articulação intersectorial, referente a articulação entre os setores, de forma integrada, com o objetivo de construir políticas públicas que possibilite a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, afim de produzir efeitos e resultados mais significativos na vida da população, respondendo com efetividade a problemas sociais mais complexos, com o propósito de proporcionar a melhoria das condições de vida das famílias, possibilitando o acesso a serviços, especialmente os que



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, favorecendo a troca de experiência e a busca de apoio e de soluções para problemas comuns, de maneira a construir uma rede de proteção social e demais responsabilidades inerentes a função.

Parágrafo Único: A gratificação corresponderá ao percentual da ordem de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o vencimento do cargo de origem, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º - Os funcionários lotados nos respectivos setores responderão diretamente as funções designadas como Chefe nos termos do Art. 1º e 2º desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.342 de 27/06/2024.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Março de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 122/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 122/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 122/2025 PROCESSO Nº 127/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SALA DE VETERINÁRIA.
CONTRATADO: SGOTTI & SGOTTI LTDA, CNPJ: 46.933.776/0001-65
VALOR: R\$ 1.001,00 (Mil e um reais)
Pedranópolis/SP, 07 de março de 2025.
Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 123/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 123/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 123/2025 PROCESSO Nº 128/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTEN-

ÇÃO DO MICRO ÔNIBUS DE PLACA DJM 9F32.
CONTRATADO: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP, CNPJ: 55.155.121/0001-02
VALOR: R\$ 11.577,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)
Pedranópolis/SP, 14 de março de 2025.
Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 124/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 124/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 124/2025 PROCESSO Nº 129/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS DE PLACA DJL 2E62.
CONTRATADO: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP, CNPJ: 55.155.121/0001-02
VALOR: R\$ 1.662,50 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Pedranópolis/SP, 12 de março de 2025.
Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 125/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 125/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 125/2025 - PROCESSO Nº 130/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM VEÍCULO KWID DE PLACAS BXZ 2A36.
CONTRATADO: SUPER TROCA DE OLEO SAO VICENTE LTDA – ME, CNPJ Nº 29.314.678/0001-20
VALOR: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).
Pedranópolis/SP, 14 de março de 2025.
Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 127/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 127/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 127/2025 PROCESSO Nº 132/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano I - Edição 0.766

FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MONTANA DE PLACA DPN 8D79.

CONTRATADO: SUPER TROCA DE ÓLEO SÃO VICENTE LTDA, CNPJ: 29.314.678/0001-20

VALOR: R\$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Pedranópolis/SP, 14 de março de 2025.

Fausto Luano Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 128/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 128/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP

DISPENSA Nº 128/2025 PROCESSO Nº 133/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA VAN DE PLACA FZR 7A34.

CONTRATADO: SUPER TROCA DE ÓLEO SÃO VICENTE LTDA, CNPJ: 29.314.678/0001-20

VALOR: R\$ 4.675,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Pedranópolis/SP, 14 de março de 2025.

Fausto Luano Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 034/2025 da ATA de Registro de Preço 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP

DISPENSA Nº 90/2025 - PROCESSO Nº 093/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: 27.703.956 BRENO RICARDO DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 27.703.956/0001-06.

VALOR: R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2025 A 16 DE MARÇO DE 2026.

Pedranópolis/SP, 17 de março 2025.

Fausto Luano Rosa

Prefeito Municipal